



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 137/2005
DE LEI

Autor KERLY G.B. LOPES

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA, BAIROMUCAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 02 de junho de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 21 de junho de 2005

foi o autógrafo em 22 de junho de 2005
a Sanção sob protocolo em 22 de junho de 2005, pelo ofício n.º 080/2005
nado em _____ de _____ de _____
ulgado em _____ de _____ de _____
arcial em _____ de _____ de _____
Total em _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____
ção n.º _____ de _____ de _____
ado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 08 / 04 / 2005
N.º 137 L.º 01 Fls. 14

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma quadra poliesportiva, no bairro Mucaja e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma quadra Poli esportiva no bairro Mucaja, neste Município.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 03 de Maio de 2005

Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 07 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 21 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
... 169101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° L37 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES

_____ Cuj a ementa é " AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " _____

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(José Valter de Macedo)

(Carlos Alberto Santos Martins)

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 137 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES
cuja ementa é " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA DE POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

Marcos da Silva Arruda
(Marcos da Silva Arruda)

Cezar de Melo
(Cezar de Melo)



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma quadra poliesportiva, no bairro Mucaja e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma quadra Poli esportiva no bairro Mucaja, neste Município.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 22 de Junho de 2005


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE